

LIDO Na Sessão de <u>18/05/2020</u> <u>18/05/2020</u>	 PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO	LEITURA NA SESSÃO <u>18/05/2020</u> <u>18/05/2020</u>
--	---	--

PROTOCOLO Em <u>13/05/2020</u> Hrs <u>11:31</u> Sob nº <u>1157</u> Ass.: <u>Geo. M.</u>		Projetos De Lei	Nº <u>56</u> / <u>2020</u>	APROVADO APROVADO Na Sessão de: Presidente da Câmara <u>18/05/2020</u> REJEITADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		
	☒	Requerimento		
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Wagner Barone- Presidente
Ver. Elza Basto Pereira – Membro
Ver. Cláudio Henrique Donatoni – Relator

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Francis Maris SECRETARIA DE AGRICULTURA de Cáceres, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

A Comissão de FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara de vereadores de Cáceres, composta pelos vereadores: Vereador Wagner Sales do Couto “Barone” – Presidente, Ver. Elza Basto Pereira – Membro, Ver. Cláudio Henrique Donatoni – Relator; requer relatório contendo informações relacionadas ao uso de retroescavadeiras no projeto de piscicultura do município de Cáceres:

- Relatório das propriedades atendidas com máquinas retroescavadeiras no projeto de piscicultura no período de 2019 a 2020.
- Discriminar por produtor, propriedade e hora de produzida.
- Qual o consumo de combustível da retroescavadeira por hora trabalhada.

Geo. M.

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob ____ n° ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	N° ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
	☒	Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Justificativa

Art. 44. À Comissão de Fiscalização e Controle compete:

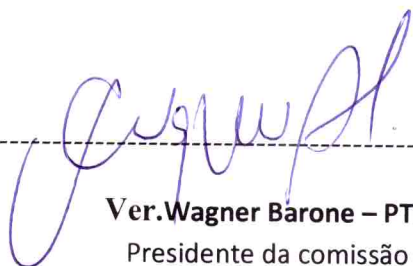
I – fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta do município, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais;

II – acompanhar mensalmente o balancete de prestação de contas do município;

III – acompanhar a divulgação da receita mensal do município destinado à Câmara Municipal, verificando a precisão de seus lançamentos e comparando a veracidade das informações com o balancete mensal. (gf)

Assim, por força regimental, compete a esta comissão fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta do município, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais.

Sala das Sessões, 11 de mai de 2020.



Ver. Wagner Barone – PTB
Presidente da comissão